



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.052/2009

*Torna o dia 25 de setembro "Dia Municipal da ADRA --
Agência de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais, e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Juazeiro-BA, o dia 25 de setembro "Dia Municipal da ADRA – Agência de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais".

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade das autoridades municipais colaborar com a realização de atos públicos comemorativos do dia instituído por esta Lei, devendo o Poder Executivo em conjunto com o Poder Legislativo homenagear em Sessão Solene as autoridades e representantes da instituição.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,
Estado da Bahia, em 13 de julho de 2009.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município